



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2020
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020

1. O **MUNICÍPIO DE RIQUEZA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 98.988.309/0001-48, com sede administrativa à Rua João Mari, 55, Centro do Município de Riqueza, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.895-000, por meio de seu gestor o Prefeito de Riqueza/SC, Exmo. Sr. **Renaldo Mueller**, no uso de suas prerrogativas legais, em **conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis**, comunica aos interessados que está procedendo a CHAMADA PÚBLICA – MELHOR TÉCNICA, com o objetivo de **SELECIONAR EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL A SER INDICADA PELO MUNICÍPIO DE RIQUEZA – SC, À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CAIXA), COM VISTAS À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA "MINHA CASA, MINHA VIDA"**, Faixa 1,5 a Faixa 3, em terrenos a serem determinados e pertencentes ao Município, nas condições e características a seguir descritas. Este procedimento reger-se-á pela Legislação e normas vigentes específicas do Programa “Minha Casa, Minha Vida”, aqui compreendidas a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, com as alterações da Lei Federal nº 12.424, de 16 de junho de 2011, além das diretrizes, regras e condições do Ministério das Cidades, aplicando subsidiariamente e no que couber a Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, pelas normas estabelecidas pelos Agentes Financeiros para aprovação dos projetos/empresas participantes, e pela legislação municipal local, normas legais aplicáveis, e pelas disposições deste Edital, que os interessados declaram conhecer e às quais aderem incondicional e irrestritamente. O Edital, para fins de conhecimento geral, compreendendo as especificações técnicas do objeto, encontra-se disponível gratuitamente no sítio do Município de Riqueza - SC, através do endereço eletrônico: <http://www.riqueza.sc.gov.br/licitacoes/index/index/codMapaItem/9107>.

A abertura dos envelopes contendo a documentação ocorrerá em sessão pública, a ser realizada em: LOCAL: Prefeitura de Riqueza - SC – Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município, na data de 02 de março de 2020, HORÁRIO limite para a entrega do envelope de documentação na SALA DE LICITAÇÕES: 09:00 horas. HORÁRIO limite para a abertura do envelope de documentação: 09:10 horas.

Os envelopes deverão ser protocolados no local acima indicado, podendo, ainda, serem enviados por via postal, respeitados os horários e datas limites.

2. DO OBJETO

2.1 – Este Edital de Chamada Pública tem por objeto a **SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL A SER INDICADA PELO MUNICÍPIO DE RIQUEZA – SC, À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CAIXA), COM VISTAS À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE**



UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA "MINHA CASA, MINHA VIDA, Faixa 1,5 a Faixa 3, em terrenos a serem

determinados e pertencentes ao Município, nas condições e características a seguir descritas:

1) **LOTE URBANO N° 28** (vinte e oito), da Quadra N° 49, com frente para a Rua 15 de Novembro, matrícula n°. 13602, na Cidade de Riqueza e Comarca de Mondaí, SC, distante 144,00 metros área de **287,62 m²** (duzentos e oitenta e sete metros e sessenta e dois decímetros quadrados), confrontando: Ao **NORDESTE**, em 16,80 metros, com a Rua 15 de Novembro, onde faz, da esquina que faz a Rua 15 de Novembro com a Rua Tancredo Neves, com frente; Ao **NOROESTE**, em 20,59 metros, com parte da Chácara Urbana N° 2; Ao **SUDOESTE**, em 11,95 metros, com parte da Chácara Urbana N° 194-A, com frente para a Rua Tancredo Neves; Ao **SUDESTE**, em 20,00 metros, com o Lote Urbano N° 40, com frente para a Rua 15 de Novembro.

2) **LOTE URBANO N° 40** (quarenta), da Quadra N° 49, com frente para a Rua 15 de Novembro, matrícula n°. 13603, na Cidade de Riqueza e Comarca de Mondaí, SC, distante 132,00 metros, da esquina que faz a Rua 15 de Novembro com a Rua Tancredo Neves, com área de **240,00 m²** (duzentos e quarenta metros quadrados), confrontando: Ao **NORDESTE**, em 12,00 metros, com a Rua 15 de Novembro, onde faz frente; Ao **NOROESTE**, em 20,00 metros, com o Lote Urbano N° 28, com frente para a Rua 15 de Novembro; Ao **SUDOESTE**, em 12,00 metros, com parte da Chácara Urbana N° 194-A, com frente para a Rua Tancredo Neves; Ao **SUDESTE**, em 20,00 metros, com o Lote Urbano N° 52, com frente para a Rua 15 de Novembro.

3) **LOTE URBANO N° 52** (cinquenta e dois), da Quadra N° 49, com frente para a Rua 15 de Novembro, matrícula n°. 13604, na Cidade de Riqueza e Comarca de Mondaí, SC, distante 120,00 metros, da esquina que faz a Rua 15 de Novembro com a Rua Tancredo Neves, com área de **240,00 m²** (duzentos e quarenta metros quadrados), confrontando: Ao **NORDESTE**, em 12,00 metros, com a Rua 15 de Novembro, onde faz frente; Ao **NOROESTE**, em 20,00 metros, com o Lote Urbano N° 40, com frente para a Rua 15 de Novembro; Ao **SUDOESTE**, em 12,00 metros, com parte da Chácara Urbana N° 194-A, da Rua Tancredo Neves; Ao **SUDESTE**, em 20,00 metros, com o Lote Urbano N° 64, com frente para a Rua 15 de Novembro.

4) **LOTE URBANO N° 64** (sessenta e quatro), da Quadra N° 49, com frente para a Rua 15 de Novembro, matrícula n°. 13605, na Cidade de Riqueza e Comarca de Mondaí, SC, distante 108,00 metros, da esquina que faz a Rua 15 de Novembro com a Rua Tancredo Neves, com área de **240,00 m²** (duzentos e quarenta metros quadrados), confrontando: Ao **NORDESTE**, em 12,00 metros, com a Rua 15 de Novembro, onde faz frente; Ao **NOROESTE**, em 20,00 metros, com o Lote Urbano N° 52, com frente para a Rua 15 de Novembro; Ao **SUDOESTE**, em 12,00 metros, com parte da Chácara Urbana N° 194-A, com frente para a Rua Tancredo Neves; Ao **SUDESTE**, em 20,00 metros, com o Lote Urbano N° 76, com frente para a Rua 15 de Novembro.



5) **LOTE URBANO N° 76** (setenta e seis), da Quadra N° 49, com frente para a Rua 15 de Novembro, matrícula n°. 13606, na Cidade de Riqueza e Comarca de Mondaí, SC, distante 96,00 metros, da esquina que faz a Rua 15 de Novembro com a Rua Tancredo Neves, com área de **240,00 m²** (duzentos e quarenta metros quadrados), confrontando: Ao **NORDESTE**, em 12,00 metros, com a Rua 15 de Novembro, onde faz frente; Ao **NOROESTE**, em 20,00 metros, com o Lote Urbano N° 64, com frente para a Rua 15 de Novembro; Ao **SUDOESTE**, em 12,00 metros, com parte da Chácara Urbana N° 194-A, com frente para a Rua Tancredo Neves; Ao **SUDESTE**, em 20,00 metros, com o Lote Urbano N° 88, com frente para a Rua 15 de Novembro.

6) **LOTE URBANO N° 88** (oitenta e oito), da Quadra N° 49, com frente para a Rua 15 de Novembro, matrícula n°. 13607, na Cidade de Riqueza e Comarca de Mondaí, SC, distante 84,00 metros, da esquina que faz a Rua 15 de Novembro com a Rua Tancredo Neves, com área de **240,00 m²** (duzentos e quarenta metros quadrados), confrontando: Ao **NORDESTE**, em 12,00 metros, com a Rua 15 de Novembro, onde faz frente; Ao **NOROESTE**, em 20,00 metros, com o Lote Urbano N° 76, com frente para a Rua 15 de Novembro; Ao **SUDOESTE**, em 12,00 metros, com parte da Chácara Urbana N° 194-A, com frente para a Rua Tancredo Neves; Ao **SUDESTE**, em 20,00 metros, com o Lote Urbano N° 100, com frente para a Rua 15 de Novembro.

7) **LOTE URBANO N° 100** (cem), da Quadra N° 49, com frente para a Rua 15 de Novembro, matrícula n°. 13608, na Cidade de Riqueza e Comarca de Mondaí, SC, distante 72,00 metros, da esquina que faz a Rua 15 de Novembro com a Rua Tancredo Neves, com área de **240,00 m²** (duzentos e quarenta metros quadrados), confrontando: Ao **NORDESTE**, em 12,00 metros, com a Rua 15 de Novembro, onde faz frente; Ao **NOROESTE**, em 20,00 metros, com o Lote Urbano N° 88, com frente para a Rua 15 de Novembro; Ao **SUDOESTE**, em 12,00 metros, com parte da Chácara Urbana N° 194-A, com frente para a Rua Tancredo Neves; Ao **SUDESTE**, em 20,00 metros, com o Lote Urbano N° 112, com frente para a Rua 15 de Novembro.

8) **LOTE URBANO N° 112** (cento e doze), da Quadra N° 49, com frente para a Rua 15 de Novembro, matrícula n°. 13609, na Cidade de Riqueza e Comarca de Mondaí, SC, distante 60,00 metros, da esquina que faz a Rua 15 de Novembro com a Rua Tancredo Neves, com área de **240,00 m²** (duzentos e quarenta metros quadrados), confrontando: Ao **NORDESTE**, em 12,00 metros, com a Rua 15 de Novembro, onde faz frente; Ao **NOROESTE**, em 20,00 metros, com o Lote Urbano N° 100, com frente para a Rua 15 de Novembro; Ao **SUDOESTE**, em 12,00 metros, com parte da Chácara Urbana N° 194-A, com frente para a Rua Tancredo Neves; Ao **SUDESTE**, em 20,00 metros, com o Lote Urbano N° 124, com frente para a Rua 15 de Novembro.



9) **LOTE URBANO N° 124** (cento e vinte e quatro), da Quadra N° 49, com frente para a Rua 15 de Novembro, matrícula n°. 13610, na Cidade de Riqueza e Comarca de Mondaí, SC, distante 48,00 metros, da esquina que faz a Rua 15 de Novembro com a Rua Tancredo Neves, com área de **240,00 m²** (duzentos e quarenta metros quadrados), confrontando: Ao **NORDESTE**, em 12,00 metros, com a Rua 15 de Novembro, onde faz frente; Ao **NOROESTE**, em 20,00 metros, com o Lote Urbano N° 112, com frente para a Rua 15 de Novembro; Ao **SUDOESTE**, em 12,00 metros, com parte da Chácara Urbana N° 194-A, com frente para a Rua Tancredo Neves; Ao **SUDESTE**, em 20,00 metros, com o Lote Urbano N° 136, com frente para a Rua 15 de Novembro.

10) **LOTE URBANO N° 136** (cento e trinta e seis), da Quadra N° 49, com frente para a Rua 15 de Novembro, matrícula n°. 13611, na Cidade de Riqueza e Comarca de Mondaí, SC, distante 36,00 metros, da esquina que faz a Rua 15 de Novembro com a Rua Tancredo Neves, com área de **240,00 m²** (duzentos e quarenta metros quadrados), confrontando: Ao **NORDESTE**, em 12,00 metros, com a Rua 15 de Novembro, onde faz frente; Ao **NOROESTE**, em 20,00 metros, com o Lote Urbano N° 124, com frente para a Rua 15 de Novembro; Ao **SUDOESTE**, em 12,00 metros, com parte da Chácara Urbana N° 194-A, com frente para a Rua Tancredo Neves; Ao **SUDESTE**, em 20,00 metros, com o Lote Urbano N° 148, com frente para a Rua 15 de Novembro.

11) **LOTE URBANO N° 148** (cento e quarenta e oito), da Quadra N° 49, com frente para a Rua 15 de Novembro, matrícula n°. 13612, na Cidade de Riqueza e Comarca de Mondaí, SC, distante 24,00 metros, da esquina que faz a Rua 15 de Novembro com a Rua Tancredo Neves, com área de **240,00 m²** (duzentos e quarenta metros quadrados), confrontando: Ao **NORDESTE**, em 12,00 metros, com a Rua 15 de Novembro, onde faz frente; Ao **NOROESTE**, em 20,00 metros, com o Lote Urbano N° 136, com frente para a Rua 15 de Novembro; Ao **SUDOESTE**, em 12,00 metros, com parte da Chácara Urbana N° 194-A, com frente para a Rua Tancredo Neves; Ao **SUDESTE**, em 20,00 metros, com o Lote Urbano N° 160, com frente para a Rua 15 de Novembro.

12) **LOTE URBANO N° 160** (cento e sessenta), da Quadra N° 49, com frente para a Rua 15 de Novembro, matrícula n°. 13613, na Cidade de Riqueza e Comarca de Mondaí, SC, distante 12,00 metros, da esquina que faz a Rua 15 de Novembro com a Rua Tancredo Neves, com área de **240,00 m²** (duzentos e quarenta metros quadrados), confrontando: Ao **NORDESTE**, em 12,00 metros, com a Rua 15 de Novembro, onde faz frente; Ao **NOROESTE**, em 20,00 metros, com o Lote Urbano N° 148, com frente para a Rua 15 de Novembro; Ao **SUDOESTE**, em 12,00 metros, com parte da Chácara Urbana N° 194-A, com frente para a Rua Tancredo Neves; Ao **SUDESTE**, em 20,00 metros, com o Lote Urbano N° 192, com frente para a Rua 15 de Novembro.

13) **LOTE URBANO N° 192** (cento e noventa e dois), da Quadra N° 49, com frente para a Rua 15 de Novembro, matrícula n°. 13614, na Cidade de Riqueza e Comarca de Mondaí, SC,



situado na esquina que faz a Rua 15 de Novembro com a Rua Tancredo Neves, com área de **240,00 m²** (duzentos e quarenta metros quadrados), confrontando: Ao **NORDESTE**, em 12,00 metros, com a Rua 15 de Novembro, onde faz frente; Ao **NOROESTE**, em 20,00 metros, com o Lote Urbano N° 160, da Rua 15 de Novembro; Ao **SUDOESTE**, em 12,00 metros, com parte da Chácara Urbana N° 194-A, da Rua Tancredo Neves; Ao **SUDESTE**, em 20,00 metros, com a Rua Tancredo Neves.

Para execução estimada de 13 unidades habitacionais de no mínimo 48 m² de área total; Todas as unidades deverão possuir no mínimo 2 (dois) quartos, sala, cozinha, banheiro e lavanderia externa.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 – A área disponível para execução do objeto é de propriedade do Município de Riqueza - SC, conforme discriminação constante em anexo, de modo que em cada lote deverá ser construída: 1 (uma) unidade habitacional, e somente serão aceitas propostas que contemplem essa disposição definida nos projetos.

3.2 – Os serviços de terraplanagem, deixando o terreno em cota previamente estipulada E a patamarização do terreno, ficarão a cargo da empresa selecionada.

3.3 – Todos os projetos necessários para a execução do empreendimento ficarão a cargo da empresa selecionada, inclusive os projetos de infraestrutura necessários.

3.4 – Deverá ser considerado que os terrenos de propriedade do Município serão alienados aos mutuários, pelo valor a ser fixado em lei específica, sendo este valor incluído juntamente com o financiamento da CAIXA.

3.5 – Na elaboração dos projetos deverão ser observadas as especificações mínimas exigidas no Programa “Minha Casa, Minha Vida – Faixa 1,5 a Faixa 3”.

3.6 – Nos custos para a construção das unidades habitacionais deverão estar incluídas as outras despesas inerentes ao programa, quais sejam: seguros, risco de engenharia, taxas da construtora pagas à CAIXA, despesas de legalização (registros dos contratos de financiamento e averbação das casas) e despesas com segurança e conservação após conclusão da obra até a efetiva entrega aos moradores.

4. DO PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO

4.1 – A empresa selecionada deverá protocolar na Caixa Econômica Federal em, no máximo 60 (sessenta) dias após a oficialização da seleção objeto deste edital, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa “Minha Casa, Minha Vida”, conforme as regras deste banco e dos projetos arquitetônicos e complementares, para análise e aprovação deste Município.

4.2 – A empresa selecionada deverá aprovar os projetos das unidades habitacionais junto à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob a possibilidade de cancelamento da seleção.

4.3 – O prazo máximo de execução será de 12 meses, contados a partir da autorização de início das obras, podendo ser prorrogável por igual período.



4.4 – Findos os prazos estipulados nos itens 4.1 e 4.2, caso a empresa não tenha cumprido a exigência, a critério do Município, poderá ser convidada a empresa que se classificou em segundo lugar neste processo e assim sucessivamente, até que se obtenha êxito na contratação de uma empresa.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar do presente procedimento de seleção as empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto, devidamente habilitadas nos termos deste edital, as quais serão analisadas pelos critérios da Caixa Econômica Federal juntamente com o empreendimento e, em não sendo aprovadas, serão desclassificadas, ocorrendo o chamamento na ordem de classificação.

5.2 – A participação das interessadas implica na aceitação integral e irrevogável dos termos, condições e anexos deste termo de referência, além da observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento no processo de seleção ou qualquer fase da execução do contrato.

5.3 – A empresa que não atender às exigências desta Chamada Pública será desclassificada e excluída do processo de seleção.

5.4 – Não será aceito construtor pessoa física, nem regimes construtivos alternativos, como os de ajuda mútua, autogestão, mutirão e similares.

5.5 – É vedada a participação na presente seleção a empresa:

5.5.1 – Em que o objeto do Contrato Social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Chamada Pública;

5.5.2 – Subcontratada e que esteja reunida em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.5.3 – Que estiver em regime de falência, em concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

5.5.4 – Que estiver inscrita no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública;

5.5.5 – Que conste no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas às de escravo, condição esta a ser consultada no site do Ministério do Trabalho e Emprego (<http://www.mte.gov.br>) na data da contratação.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 – Para fins de habilitação nesta Chamada Pública, a empresa interessada deverá apresentar dentro de envelope, a sua manifestação de interesse, conforme modelo proposto no ANEXO II, devidamente assinada pelo representante legal da empresa ou por procurador habilitado, e os documentos a seguir relacionados.

6.2 – Os documentos abaixo arrolados deverão ser apresentados em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras ou sobrescritos.



6.3 – As empresas interessadas deverão apresentar os documentos de habilitação em original ou em cópia autenticada em tabelionato ou por servidor público do Município, em envelope lacrado, não transparente e identificado, com a seguinte inscrição:

MUNICÍPIO DE RIQUEZA/SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2020

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020

PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – Faixa 1,5 a Faixa 3

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Razão Social: CNPJ: Endereço: Telefone e Fax:

Atenção: Somente serão autenticados documentos através da apresentação de seus originais. Somente serão aceitos documentos originais ou copias autenticadas que ofereçam condições de análise por parte do servidor municipal.

6.3.1 – Serão admitidos os documentos de habilitação encaminhados por via postal, que sejam entregues ao Órgão Licitante no prazo mencionado no Preâmbulo. O Órgão Licitante não será responsável pelo extravio ou abertura antecipada de invólucros ou de envelope de documento de habilitação.

6.4 – As proponentes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

6.5. – Caso a empresa interessada não apresente a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta inabilitada.

6.1.1 – Da Habilitação Jurídica:

I – Registro comercial, no caso de empresa individual;

II – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual consolidada), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

III – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 – Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

I – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ – MF), conforme Instrução Normativa da RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

II – Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através de Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;



III – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, relativa ao Estado da sede da licitante, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

IV – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, através de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da licitante, expedida pela Fazenda Municipal;

V – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

VI – Prova de inexistência de débitos trabalhistas – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas disponível através do site www.tst.jus.br/certidao;

6.1.2.1 – Os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhistas exigidos deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a abertura da sessão. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

6.1.2.2 – No caso de a proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

6.1.3 – Da Qualificação Econômico-Financeira:

I – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2018), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs.: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente, inclusive com os termos de Abertura e Encerramento e as Notas Explicativas. Ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

II – Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias corridos da data da apresentação da proposta.

6.1.4 – Da Qualificação Técnica:

I – Certidão de Registro de Pessoa Jurídica em Conselho de Classe competente (CREA ou CAU), devidamente quitada e válida na data da abertura dos envelopes;

II – Comprovação da empresa licitante de ter aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades (no mínimo 48 m² e **13 unidades** residenciais executadas em um único acervo de conjunto habitacional de residências térreas) com o objeto da licitação (unidades habitacionais), através de acervo técnico. Somente será aceito acervo técnico de obras atestados pela Caixa Econômica Federal e/ou classificadas como de interesse social executados após o ano de 2009 e dentro do âmbito do Programa “Minha Casa, Minha Vida”.



III – Comprovação de possuir conceito de análise de risco de crédito favorável e vigente, junto à Caixa Econômica Federal, expedido por esta com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos da data da apresentação da proposta.

IV – Declaração assinada pelo representante legal da empresa ou procurador devidamente autorizado, autorizando a Caixa Econômica Federal a fornecer a informação de conceito de análise de risco de crédito favorável para efeitos deste chamamento público, conforme ANEXO IV.

V – Ter aderido ao PBQP-H – Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat;

VI – Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto da licitação.

VII – Comprovação da qualificação de um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, mediante a apresentação de pelo menos 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do responsável técnico da empresa licitante, devendo ser registrado no Conselho Regional Competente e ainda estar acompanhado de respectivo acervo técnico de obra enquadrada nas características descritas no item 6.1.4 “II” – este deve ser o mesmo profissional que fez a visita técnica conforme o Atestado de Visita fornecido pelo Município, qualquer outro profissional que não seja o mesmo constante no atestado de visita acarretará a eliminação da empresa.

VIII – Atestado da visita técnica fornecida pelo Município, conforme o ANEXO VI, comprovando que a empresa visitou o local da obra. A visita deverá ser feita pelo engenheiro civil, integrante do quadro técnico da empresa, em horário de expediente, até o dia 28 de fevereiro de 2020, na sede da Prefeitura, onde um servidor estará à disposição para apresentar o local da obra. O representante da empresa deverá comprovar sua condição de engenheiro civil integrante do quadro técnico, através de apresentação de atestado do CREA ou CAU onde conste esta informação.

IX – Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e Habilitação durante a vigência do contrato, conforme o ANEXO I.

X – Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor(es) público(s) da contratante, exercendo função(ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93, conforme o ANEXO I.

XI – Declaração da licitante informando o sistema construtivo que será utilizado, conforme o ANEXO I, podendo-se optar por um dos seguintes sistemas: a) Sistema convencional com alvenaria de tijolos comuns e estrutura de concreto armado feito no local; b) Sistema convencional com alvenaria de blocos estruturais de concreto ou blocos estruturais cerâmicos; c) Sistema não convencional ou inovador com paredes em concreto leve armado moldadas no local. Neste caso deverá ser comprovado pela empresa já ter realizado a execução de obra com o uso do sistema construtivo inovador em outros empreendimentos habitacionais.



XII – Declaração da licitante concordando em compor o valor para a construção de cada residência, onde estão inclusas todas as despesas com projetos, materiais, mão de obra, despesas diretas e indiretas da obra, impostos e contribuições, encargos e obrigações trabalhistas, fretes, despesas de registros dos contratos de financiamento e de averbação das casas, taxas da Caixa, seguros obrigatórios e despesas com segurança e conservação após conclusão da obra até a efetiva entrega aos moradores. O valor será composto de acordo com o estabelecido na Tabela SINAPI com anuência da Caixa Econômica Federal e da Prefeitura Municipal de Riqueza - SC, conforme o ANEXO I.

7. DA SELEÇÃO DA EMPRESA

A seleção da empresa, depois de confirmada sua habilitação, conforme item 6 deste Edital, será processada através dos seguintes critérios:

7.1 – Quanto ao somatório dos acervos da empresa, na construção de obras de natureza residencial de Interesse Social desde que iniciadas após o início do Programa “Minha Casa, Minha Vida”, no ano de 2009, ou obras enquadradas no Programa “Minha Casa, Minha Vida”. Somente serão aceitos acervos onde conste claramente nos atestados pela Caixa Econômica Federal e/ou classificadas como de interesse social executados após o ano de 2009 e obras dentro do âmbito do Programa “Minha Casa, Minha Vida”:

- a) Acervos cuja soma seja de até 3.000,00 m² - 00 (zero) pontos;
- b) Acervos cuja soma seja de 3.000,01 m² à 30.000,00 m² – 02 (dois) pontos;
- c) Acervos cuja soma seja de 30.000,01 m² à 45.000,00 m² – 04 (quatro) pontos;
- d) Acervos cuja soma seja de mais de 45.000,01 m² – 06 (seis) pontos.

7.1.1 – Os atestados e/ou declarações deverão ser comprovados através de Certidão de Acervo Técnico do(s) responsável(eis) técnico(s), emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

7.2 – Quanto ao PBQP-H - Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat e certificação ISO/9001:

- a) PBQP-H Nível A e certificação ISO/9001 – 6 (seis) pontos;
- b) Somente PBQP-H Nível A – 4 (quatro) pontos;
- c) Somente PBQP-H Nível B – 3 (três) pontos;
- d) Somente PBQP-H Nível C – 2 (dois) pontos.
- e) Somente PBQP-H Nível D – 1 (um) ponto.

7.3 – Quanto ao sistema construtivo proposto:

- a) Sistema convencional com alvenaria de tijolos comuns e estrutura de concreto armado feito no local – 2 pontos;
- b) Sistema convencional com alvenaria de blocos estruturais de concreto ou blocos estruturais cerâmicos – 4 pontos;



c) Sistema não convencional ou inovador com paredes em concreto leve armado moldadas no local – 8 pontos.

7.4 – O Município emitirá o Termo de Seleção, indicando a empresa selecionada, conforme ANEXO III, desta Chamada Pública, sendo que a Administração Pública convocará a empresa vencedora para assinar o termo de seleção, através de seu representante legal ou de procurador devidamente habilitado, para no prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir do recebimento da convocação assiná-lo. 7.5 – Transcorrido o prazo do item 7.4 e não comparecendo o proponente convocado para a assinatura do termo de seleção, será ele havido como desistente, convocando as empresas remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar o Chamamento Público.

8. DO JULGAMENTO

8.1 – Será declarada selecionada a empresa que atingir a maior pontuação.

8.2 – No caso de empate a seleção será pelo que possuir maior número de acervos na construção de obras de natureza residencial do Programa “Minha Casa, Minha Vida”, levando em consideração o somatório de todos os acervos apresentados.

8.3 – Se persistir o empate no resultado da apuração dos itens 8.1 e 8.2, a empresa vencedora será escolhida por sorteio, na presença de representantes das empresas empatadas, ao final da apuração ou em data e local a ser indicado pelo Município.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 – A contratação da empresa selecionada será efetivada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

9.2 – Eventualmente poderão as interessadas com propostas classificadas subsequentemente a primeira colocada virem a ser contratadas, caso a selecionada/convocada apresente qualquer restrição superveniente ou não constatada anteriormente, ou ainda, caso se negue a celebrar o competente instrumento contratual.

9.3 – A seleção das empresas participantes da presente Chamada Pública não implicará contratação pela Caixa Econômica Federal. A contratação dependerá da aprovação, pela Caixa Econômica Federal, dos projetos e documentos pertinentes às propostas e sua adequação às diretrizes do Programa “Minha Casa, Minha Vida – Faixa 1,5 a Faixa 3”.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – A seleção, somente terá eficácia, se o contrato, no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida, for formalizado, não cabendo ressarcimento, em qualquer hipótese, de qualquer quantia despendida pelas empresas interessadas para o atendimento desse comunicado.

10.2 – Os projetos do objeto desta Chamada Pública estarão sujeitos à aprovação pela Caixa Econômica Federal. Por ocasião da contratação com a Caixa, os projetos deverão ter recebido aprovação final, tanto pelos órgãos competentes como pela própria Caixa Econômica Federal.

10.3 – Eventuais exigências de modificações nos projetos pré-aprovados deverão ser suportadas pela empresa vencedora, não lhe cabendo ressarcimento por eventuais valores a



fim de realizar as adequações. Se o proponente-vencedor não concordar em arcar com tais valores poderá desistir do objeto, que será adjudicado ao próximo classificado, não lhe cabendo, porém, direito a qualquer ressarcimento monetário pelos gastos até então despendidos.

10.4 – Não serão admitidas propostas que apresentem especificações mínimas divergentes das previstas no Programa “Minha Casa, Minha Vida – Faixa 1,5 a Faixa 3”.

10.5 – Após a conclusão da análise e da seleção das empresas que atenderem aos requisitos da chamada, a Comissão Permanente de Licitações elaborará Relatório Final circunstanciado, encaminhando-o ao Prefeito para envio posterior à Caixa Econômica Federal.

10.6 – O Município poderá revogar a presente Chamada Pública por motivo de interesse público, bem como anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou mediante provocações de terceiros.

10.7 – A empresa interessada que não estiver presente na abertura dos envelopes aceita, tacitamente, o resultado do sorteio público realizado neste ato como critério de desempate.

10.8 – Para fins de dirimir controvérsias decorrentes deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Mondai/SC, excluindo qualquer outro.

11. ANEXOS

11.1 – Anexo I - Declaração Unificada;

11.2 – Anexo II – Manifestação de Interesse.

11.3 – Anexo III – Termo de Seleção.

11.4 – Anexo IV – Declaração Autorizando a Instituição Financeira a Fornecer Conceito de Análise de Risco de Crédito.

11.5 – Anexo V – Carta de Credenciamento/Termo de Renúncia.

11.6 – Anexo VI – Atestado de Vistorias dos Terrenos.

Riqueza/SC, 02 de janeiro de 2020.

Renaldo Mueller
Prefeito de Riqueza



ANEXO I
DECLARAÇÃO UNIFICADA
(Modelo)

À Comissão de Licitações Prefeitura Municipal de Riqueza, Santa Catarina Ref.: CHAMADA PÚBLICA nº 02/2020, RAZÃO SOCIAL e CNPJ: ENDEREÇO:

1 – DECLARO que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas;

2 – DECLARO que, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

3 – DECLARO que nos comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e habilitação exigidas na licitação.

4 – DECLARO, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e funcional, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Riqueza – Santa Catarina.

5 – DECLARO, para os devidos fins, que o sistema construtivo a ser utilizado é o compreendido abaixo na Letra (optar somente por um dos sistemas e informar a letra correspondente):

- a) Sistema convencional com alvenaria de tijolos comuns e estrutura de concreto armado feito no local;
- b) Sistema convencional com alvenaria de blocos estruturais de concreto ou blocos estruturais cerâmicos;
- c) Sistema não convencional ou inovador com paredes em concreto leve armado moldadas no local. Neste caso deverá ser comprovado pela empresa já ter realizado a execução de obra com o uso do sistema construtivo inovador em outros empreendimentos habitacionais.

6 – DECLARO que concordamos em compor o valor para a construção de cada residência, onde estão inclusas todas as despesas com projetos, materiais, mão de obra, despesas diretas e indiretas da obra, impostos e contribuições, encargos e obrigações trabalhistas, fretes, despesas de registros dos contratos de financiamento e de averbação das casas, taxas da Caixa, seguros obrigatórios e despesas com segurança e conservação após conclusão da obra até a efetiva entrega aos moradores. O valor será composto de acordo com o estabelecido na



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

Departamento de Licitações e Compras

Tabela SINAPI com anuência da Caixa Econômica Federal e da Prefeitura Municipal de São Domingos.

7 – DECLARO para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: Telefone: (). Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

..... de 2020.

Local e Data _____

Assinatura do Responsável Legal da empresa Carimbo do CNPJ da empresa



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

Departamento de Licitações e Compras

ANEXO II
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
(MODELO)

À Comissão Permanente de Licitações Município de Riqueza – SC, REFERENTE: Chamada Pública n. 02/2020

Pelo presente termo, a empresa denominada, inscrita através do CNPJ sob nº, sediada a Rua, na cidade de, Estado do....., neste ato representado pelo senhor, inscrito no CPF sob nº..... e RG nº., vem manifestar junto ao Município de Riqueza, Estado de Santa Catarina, seu interesse em apresentar proposta para executar a construção de unidades habitacionais nos imóveis descritos no edital de Chamada Pública nº. 02/2020, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 1,5 a Faixa 3. Declara que aceita as condições da Chamada Pública nº. 02/2020 e está ciente da necessidade do atendimento às normas do Programa Minha Casa, Minha - Vida – Faixa 1,5 a Faixa 3 e as exigências do Agente Financeiro Oficial: Caixa Econômica Federal, para a contratação da operação. A comprovação da regularidade e qualificação no processo de habilitação, apresenta anexa a esta manifestação de interesse a documentação referida no item 6 do presente Edital.

..... de de 2020

(Data da abertura da Proposta)

(Assinatura do representante legal da empresa e carimbo do C.N.P.J)



ANEXO III

MINUTA DO TERMO DE SELEÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ de 2020, na sala de licitações, na sede da Prefeitura I de Riqueza - SC, a Exmo. Presidente da Comissão de Licitações com fundamento na Lei Federal nº 11.977, em face da classificação das propostas apresentadas na CHAMADA PÚBLICA nº 02/2020 por deliberação da Comissão de Licitação e devidamente ratificada pelo Prefeito Municipal, classifica as empresas construtoras partícipes da presente seleção, conforme quadro abaixo.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO EMPRESA CLASSIFICADA

- 1ª
- 2ª
- 3ª
- 4ª
- 5ª

01 – OBJETO

Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de empresas do ramo de construção civil a serem indicadas pelo Município de Riqueza - SC, à Caixa Econômica Federal com vistas à contratação de empresa (pela própria CEF) para executar a construção de unidades habitacionais de interesse social no âmbito do Programa “Minha Casa Minha Vida” – Faixa 1,5 a Faixa 3, em terrenos determinados pertencentes ao Município, conforme Lei Federal nº 11.977/2009.

02 – DA CONTRATAÇÃO

02.1 – A contratação da selecionada será efetivada pela Instituição Financeira Competente;

02.2 – A classificação das empresas construtoras participantes desta Chamada Pública, não implicará na sua contratação pelo agente financeiro. A contratação dependerá da aprovação, pelo agente financeiro, dos projetos e documentos pertinentes à referida Chamada Pública e sua adequação às diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida.

02.3 - A empresa selecionada deverá apresentar ao Agente Financeiro Oficial: Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a emissão deste Termo de Seleção, o projeto contendo a documentação completa, para análise e contratação da operação no âmbito do Programa “Minha Casa Minha Vida” – Faixa 1,5 a Faixa 3.

02.4 – A empresa selecionada deverá aprovar os projetos das unidades habitacionais, junto à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob a possibilidade de cancelamento da seleção.

02.5 – Findo os prazos estipulados nos itens 4.1 e 4.2, se a empresa não tenha cumprido a exigência, a critério do Município, poderá ser convidada a empresa que se classificou em



segundo lugar nesse processo e assim, sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação.

03 – DA VALIDADE DA SELEÇÃO

A Classificação das empresas realizada nesta Chamada Pública, somente terá eficácia se for celebrado contrato no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida entre a empresa credenciada e o agente financeiro, não cabendo ao Município nem a instituição financeira ressarcir a empresa por qualquer valor despendido.

04 – SUMISSÃO ÀS CLÁUSULAS PREVISTAS NO EDITAL

Fica a empresa Classificada submetida à todas as condições previstas na Chamada Pública nº 02/2020.

Riqueza – SC de de 2020.

Presidente da Comissão de Licitações e Contratos



ANEXO IV

DECLARAÇÃO AUTORIZANDO A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA A FORNECER CONCEITO DE ANÁLISE DE RISCO DE CRÉDITO (MODELO)

À Comissão Permanente de Licitações Município de Riqueza – Santa Catarina REFERENTE:
Chamada Pública nº. 02/2020 Pela presente declaração, empresa denominada
....., inscrita através do CNPJ sob nº, sediada a Rua
.....,, na cidade de, Estado do
....., neste ato representado pelo senhor,
inscrito no CPF sob nº e RG nº., AUTORIZA a Caixa
Econômica Federal a informar ao Município de Riqueza - SC, para fins do processo de
Chamada Pública n. 02/2020, qual o conceito (“rating”) de análise de risco de crédito que esta
empresa possui junto à referida instituição financeira.

....., de de 2020

(Data da abertura da Proposta)

(Assinatura do representante legal da empresa e carimbo do C.N.P.J)



ANEXO V

CARTA DE CREDENCIAMENTO/TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitações Município de Riqueza – Santa Catarina REFERENTE:
Chamada Pública nº 02/2020 Pela presente, credenciamos o senhor
....., inscrito no CPF sob nº e RG nº.
....., a participar do procedimento de Chamada Pública nº 02/2020,
instaurado pela Prefeitura Municipal de Riqueza - SC. Na qualidade de representante legal da
empresa, declara, na forma e sob as
penas impostas pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da
decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar,
renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, concordando,
em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura do
envelope da proposta de preço dos proponentes habilitados.

....., de de 2020.

(Data da abertura da Proposta)

(Assinatura do representante legal da empresa e carimbo do C.N.P.J)



ANEXO VI

ATESTADO DE VISTORIAS DOS TERRENOS

REFERENTE: Chamada Publica nº. 02/2020 pela presente declaração, a empresa denominada, inscrita através do CNPJ sob nº, sediada a Rua,, na cidade de, Estado do, neste ato representado pelo senhor, inscrito no CPF sob nº, RG nº., e CREA nº DECLARA para os devidos fins de participação no processo de seleção da Chamada Publica nº. 02/2020, que VISTORIOU os terrenos descritos no edital, localizados nos locais abaixo descritos:

1) **LOTE URBANO N° 28** (vinte e oito), da Quadra N° 49, com frente para a Rua 15 de Novembro, matrícula nº. 13602, na Cidade de Riqueza e Comarca de Mondaí, SC, distante 144,00 metros, da esquina que faz a Rua 15 de Novembro com a Rua Tancredo Neves, com área de **287,62 m²** (duzentos e oitenta e sete metros e sessenta e dois décimos quadrados), confrontando: Ao **NORDESTE**, em 16,80 metros, com a Rua 15 de Novembro, onde faz frente; Ao **NOROESTE**, em 20,59 metros, com parte da Chácara Urbana N° 2; Ao **SUDOESTE**, em 11,95 metros, com parte da Chácara Urbana N° 194-A, com frente para a Rua Tancredo Neves; Ao **SUDESTE**, em 20,00 metros, com o Lote Urbano N° 40, com frente para a Rua 15 de Novembro.

2) **LOTE URBANO N° 40** (quarenta), da Quadra N° 49, com frente para a Rua 15 de Novembro, matrícula nº. 13603, na Cidade de Riqueza e Comarca de Mondaí, SC, distante 132,00 metros, da esquina que faz a Rua 15 de Novembro com a Rua Tancredo Neves, com área de **240,00 m²** (duzentos e quarenta metros quadrados), confrontando: Ao **NORDESTE**, em 12,00 metros, com a Rua 15 de Novembro, onde faz frente; Ao **NOROESTE**, em 20,00 metros, com o Lote Urbano N° 28, com frente para a Rua 15 de Novembro; Ao **SUDOESTE**, em 12,00 metros, com parte da Chácara Urbana N° 194-A, com frente para a Rua Tancredo Neves; Ao **SUDESTE**, em 20,00 metros, com o Lote Urbano N° 52, com frente para a Rua 15 de Novembro.

3) **LOTE URBANO N° 52** (cinquenta e dois), da Quadra N° 49, com frente para a Rua 15 de Novembro, matrícula nº. 13604, na Cidade de Riqueza e Comarca de Mondaí, SC, distante 120,00 metros, da esquina que faz a Rua 15 de Novembro com a Rua Tancredo Neves, com área de **240,00 m²** (duzentos e quarenta metros quadrados), confrontando: Ao **NORDESTE**, em 12,00 metros, com a Rua 15 de Novembro, onde faz frente; Ao **NOROESTE**, em 20,00 metros, com o Lote Urbano N° 40, com frente para a Rua 15 de Novembro; Ao **SUDOESTE**, em 12,00 metros, com parte da Chácara Urbana N° 194-A, da Rua Tancredo Neves; Ao **SUDESTE**, em 20,00 metros, com o Lote Urbano N° 64, com frente para a Rua 15 de Novembro.



4) **LOTE URBANO N° 64** (sessenta e quatro), da Quadra N° 49, com frente para a Rua 15 de Novembro, matrícula n°. 13605, na Cidade de Riqueza e Comarca de Mondaí, SC, distante 108,00 metros, da esquina que faz a Rua 15 de Novembro com a Rua Tancredo Neves, com área de **240,00 m²** (duzentos e quarenta metros quadrados), confrontando: Ao **NORDESTE**, em 12,00 metros, com a Rua 15 de Novembro, onde faz frente; Ao **NOROESTE**, em 20,00 metros, com o Lote Urbano N° 52, com frente para a Rua 15 de Novembro; Ao **SUDOESTE**, em 12,00 metros, com parte da Chácara Urbana N° 194-A, com frente para a Rua Tancredo Neves; Ao **SUDESTE**, em 20,00 metros, com o Lote Urbano N° 76, com frente para a Rua 15 de Novembro.

5) **LOTE URBANO N° 76** (setenta e seis), da Quadra N° 49, com frente para a Rua 15 de Novembro, matrícula n°. 13606, na Cidade de Riqueza e Comarca de Mondaí, SC, distante 96,00 metros, da esquina que faz a Rua 15 de Novembro com a Rua Tancredo Neves, com área de **240,00 m²** (duzentos e quarenta metros quadrados), confrontando: Ao **NORDESTE**, em 12,00 metros, com a Rua 15 de Novembro, onde faz frente; Ao **NOROESTE**, em 20,00 metros, com o Lote Urbano N° 64, com frente para a Rua 15 de Novembro; Ao **SUDOESTE**, em 12,00 metros, com parte da Chácara Urbana N° 194-A, com frente para a Rua Tancredo Neves; Ao **SUDESTE**, em 20,00 metros, com o Lote Urbano N° 88, com frente para a Rua 15 de Novembro.

6) **LOTE URBANO N° 88** (oitenta e oito), da Quadra N° 49, com frente para a Rua 15 de Novembro, matrícula n°. 13607, na Cidade de Riqueza e Comarca de Mondaí, SC, distante 84,00 metros, da esquina que faz a Rua 15 de Novembro com a Rua Tancredo Neves, com área de **240,00 m²** (duzentos e quarenta metros quadrados), confrontando: Ao **NORDESTE**, em 12,00 metros, com a Rua 15 de Novembro, onde faz frente; Ao **NOROESTE**, em 20,00 metros, com o Lote Urbano N° 76, com frente para a Rua 15 de Novembro; Ao **SUDOESTE**, em 12,00 metros, com parte da Chácara Urbana N° 194-A, com frente para a Rua Tancredo Neves; Ao **SUDESTE**, em 20,00 metros, com o Lote Urbano N° 100, com frente para a Rua 15 de Novembro.

7) **LOTE URBANO N° 100** (cem), da Quadra N° 49, com frente para a Rua 15 de Novembro, matrícula n°. 13608, na Cidade de Riqueza e Comarca de Mondaí, SC, distante 72,00 metros, da esquina que faz a Rua 15 de Novembro com a Rua Tancredo Neves, com área de **240,00 m²** (duzentos e quarenta metros quadrados), confrontando: Ao **NORDESTE**, em 12,00 metros, com a Rua 15 de Novembro, onde faz frente; Ao **NOROESTE**, em 20,00 metros, com o Lote Urbano N° 88, com frente para a Rua 15 de Novembro; Ao **SUDOESTE**, em 12,00 metros, com parte da Chácara Urbana N° 194-A, com frente para a Rua Tancredo Neves; Ao **SUDESTE**, em 20,00 metros, com o Lote Urbano N° 112, com frente para a Rua 15 de Novembro.

8) **LOTE URBANO N° 112** (cento e doze), da Quadra N° 49, com frente para a Rua 15 de Novembro, matrícula n°. 13609, na Cidade de Riqueza e Comarca de Mondaí, SC, distante



60,00 metros, da esquina que faz a Rua 15 de Novembro com a Rua Tancredo Neves, com área de **240,00 m²** (duzentos e quarenta metros quadrados), confrontando: Ao **NORDESTE**, em 12,00 metros, com a Rua 15 de Novembro, onde faz frente; Ao **NOROESTE**, em 20,00 metros, com o Lote Urbano N° 100, com frente para a Rua 15 de Novembro; Ao **SUDOESTE**, em 12,00 metros, com parte da Chácara Urbana N° 194-A, com frente para a Rua Tancredo Neves; Ao **SUDESTE**, em 20,00 metros, com o Lote Urbano N° 124, com frente para a Rua 15 de Novembro.

9) **LOTE URBANO N° 124** (cento e vinte e quatro), da Quadra N° 49, com frente para a Rua 15 de Novembro, matrícula n°. 13610, na Cidade de Riqueza e Comarca de Mondaí, SC, distante 48,00 metros, da esquina que faz a Rua 15 de Novembro com a Rua Tancredo Neves, com área de **240,00 m²** (duzentos e quarenta metros quadrados), confrontando: Ao **NORDESTE**, em 12,00 metros, com a Rua 15 de Novembro, onde faz frente; Ao **NOROESTE**, em 20,00 metros, com o Lote Urbano N° 112, com frente para a Rua 15 de Novembro; Ao **SUDOESTE**, em 12,00 metros, com parte da Chácara Urbana N° 194-A, com frente para a Rua Tancredo Neves; Ao **SUDESTE**, em 20,00 metros, com o Lote Urbano N° 136, com frente para a Rua 15 de Novembro.

10) **LOTE URBANO N° 136** (cento e trinta e seis), da Quadra N° 49, com frente para a Rua 15 de Novembro, matrícula n°. 13611, na Cidade de Riqueza e Comarca de Mondaí, SC, distante 36,00 metros, da esquina que faz a Rua 15 de Novembro com a Rua Tancredo Neves, com área de **240,00 m²** (duzentos e quarenta metros quadrados), confrontando: Ao **NORDESTE**, em 12,00 metros, com a Rua 15 de Novembro, onde faz frente; Ao **NOROESTE**, em 20,00 metros, com o Lote Urbano N° 124, com frente para a Rua 15 de Novembro; Ao **SUDOESTE**, em 12,00 metros, com parte da Chácara Urbana N° 194-A, com frente para a Rua Tancredo Neves; Ao **SUDESTE**, em 20,00 metros, com o Lote Urbano N° 148, com frente para a Rua 15 de Novembro.

11) **LOTE URBANO N° 148** (cento e quarenta e oito), da Quadra N° 49, com frente para a Rua 15 de Novembro, matrícula n°. 13612, na Cidade de Riqueza e Comarca de Mondaí, SC, distante 24,00 metros, da esquina que faz a Rua 15 de Novembro com a Rua Tancredo Neves, com área de **240,00 m²** (duzentos e quarenta metros quadrados), confrontando: Ao **NORDESTE**, em 12,00 metros, com a Rua 15 de Novembro, onde faz frente; Ao **NOROESTE**, em 20,00 metros, com o Lote Urbano N° 136, com frente para a Rua 15 de Novembro; Ao **SUDOESTE**, em 12,00 metros, com parte da Chácara Urbana N° 194-A, com frente para a Rua Tancredo Neves; Ao **SUDESTE**, em 20,00 metros, com o Lote Urbano N° 160, com frente para a Rua 15 de Novembro.

12) **LOTE URBANO N° 160** (cento e sessenta), da Quadra N° 49, com frente para a Rua 15 de Novembro, matrícula n°. 13613, na Cidade de Riqueza e Comarca de Mondaí, SC, distante 12,00 metros, da esquina que faz a Rua 15 de Novembro com a Rua Tancredo Neves, com área de **240,00 m²** (duzentos e quarenta metros quadrados), confrontando: Ao **NORDESTE**,



em 12,00 metros, com a Rua 15 de Novembro, onde faz frente; Ao **NOROESTE**, em 20,00 metros, com o Lote Urbano N° 148, com frente para a Rua 15 de Novembro; Ao **SUDOESTE**, em 12,00 metros, com parte da Chácara Urbana N° 194-A, com frente para a Rua Tancredo Neves; Ao **SUDESTE**, em 20,00 metros, com o Lote Urbano N° 192, com frente para a Rua 15 de Novembro.

13) **LOTE URBANO N° 192** (cento e noventa e dois), da Quadra N° 49, com frente para a Rua 15 de Novembro, matrícula n°. 13614, na Cidade de Riqueza e Comarca de Mondaí, SC, situado na esquina que faz a Rua 15 de Novembro com a Rua Tancredo Neves, com área de **240,00 m²** (duzentos e quarenta metros quadrados), confrontando: Ao **NORDESTE**, em 12,00 metros, com a Rua 15 de Novembro, onde faz frente; Ao **NOROESTE**, em 20,00 metros, com o Lote Urbano N° 160, da Rua 15 de Novembro; Ao **SUDOESTE**, em 12,00 metros, com parte da Chácara Urbana N° 194-A, da Rua Tancredo Neves; Ao **SUDESTE**, em 20,00 metros, com a Rua Tancredo Neves.

..... de de 2020.

..... CREA n°.